

SERVIÇO REGIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

Aviso n.º 480/2004 de 25 de Maio de 2004

1- Toma-se público que, por despacho do Presidente do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores de 10 de Maio de 2004 se encontra aberto, pelo prazo de 5 dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores, concurso interno de acesso geral (área de Direito) para provimento de um lugar de **assessor** do quadro de pessoal do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2003/A, de 7 de Agosto, e nos termos do Decreto Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A de 31 de Julho e do Decreto Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

2 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 – O prazo de validade deste concurso termina com o provimento do lugar.

4 – Compete genericamente ao cargo posto a concurso: Promover e apoiar a formação do pessoal pertencente às organizações exteriores ao SRPCBA. Proceder à recolha e tratamento de dados e à avaliação dos riscos que possibilitem os estudos, planos e trabalhos de protecção civil. Elaborar as propostas e trabalhos de investigação na área de prevenção e segurança. Proceder a trabalhos de investigação, conceber, adoptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos e desenvolvendo projectos e emitindo pareceres, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de protecção civil. Proceder aos estudos e análises que lhe forem determinados.

5 – O vencimento de assessor é o correspondente ao escalão 1 da categoria, índice 610, de acordo com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e legislação complementar e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

6 - O local de trabalho é no Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, sito a Vale de Linhares - São Bento – 9700-854 Angra do Heroísmo.

7 – Podem candidatar-se ao concurso todos os funcionários, que reúnam os requisitos gerais e especiais para provimento em funções públicas.

7.1 – São requisitos gerais de admissão os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter dezoito anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 – São requisitos especiais ser técnico superior principal com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de *Muito Bom* ou cinco anos classificados de *Bom*, mediante concurso de provas públicas que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato.

8 – O método de selecção a utilizar é o estipulado no artigo 22.º do Decreto Lei n.º 204/98 de 11 de Julho e consiste na avaliação curricular, em que se ponderarão os seguintes factores:

- a) A habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;
- c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções nas áreas de actividade para as quais o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração nas correspondentes áreas funcionais;
- d) Classificação de serviço.

9 – Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado e conter os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos pós-graduação, etc);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, a menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10 – Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão formalizar as suas candidaturas apresentando documento comprovativo das habilitações literárias, curriculum vitae detalhado, declaração dos serviços a que se acham vinculados, da qual conste a natureza do vínculo, especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço dos últimos três ou cinco anos, consoante a classificação obtida seja de Muito Bom ou Bom.

11 – Os candidatos que sejam funcionários do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

12 – As listas de admissão e classificação final, se for caso disso, serão afixadas no placard dos Serviços Administrativos do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores.

13 – As candidaturas poderão ser entregues directamente no Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, Vale de Linhares, São Bento 9700-854 Angra do Heroísmo, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, dirigidas ao presidente do júri.

14 – O júri para este concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Dr. Ricardo Manuel Rodrigues de Barros, Vice-Presidente do SRPCBA.

Vogais

efectivos: Dr.^a Maria Lídia Candeias de Aguiar da Silveira Cardoso, Chefe de Divisão de Prevenção, Formação e Sensibilização, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Arqt.º Luís Miguel Teodoro Vitorino Chefe de Divisão de Segurança Contra Incêndios.

Vogais

suplentes: Capitão Serafim Janeiro Carneiro, Chefe de Divisão de Planeamento, Operações e Avaliação de Riscos;

Carlos Fernando Barcelos Enes, Chefe de Divisão de Socorro e Equipamento.

10 de Maio de 2004. - Pelo Presidente do Júri, *Maria Lúcia Candeias de Aguiar da Silveira Cardoso*.